

DECRETO Nº 2.905, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

**“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE DECRETO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando a necessidade do retorno das atividades administrativas em período integral,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto Nº 2.831, de 03 de Novembro de 2025, através do qual ficou instituído o horário de verão no âmbito da administração municipal.

Art. 2º. Com a revogação do Decreto Nº 2.831/2025, todos os órgãos integrantes da estrutura administrativa do Município deverão retornar ao horário de funcionamento compreendido entre as 08h00 às 12h00 no período matutino e entre as 13h30min às 17h00 no período vespertino, **à partir da data de 14 de Janeiro de 2026 (quarta-feira).**

Art. 3º. Este Decreto entra e vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Castelo, 13 de Janeiro de 2026



SIRINEU RATOCHINSKI
PREFEITO MUNICIPAL